

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de dezembro de 2023.

Fabiano Taques Horta  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**ANEXO I**

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL       |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                         | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                             | Unidade                      | Código                               | Título                                  |                     |                  |                 |                    |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE          | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.16.2330                       | MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME | 3.3.5.0.85          | 1635             | 19399           | R\$ 62.000.000,00  |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: |                              |                                      |                                         |                     |                  |                 | R\$ 62.000.000,00  |

**ANEXO II**

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                           | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado     |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Órgão                                                 | Unidade                      | Código                               | Título                                    |                     |                  |                 |                   |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                              | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.81.2157                       | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 3.3.9.1.39          | 1635             | 19789           | R\$ 62.000.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                              |                                      |                                           |                     |                  |                 | R\$ 62.000.000,00 |

DECRETO Nº 1291, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.  
ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2023.  
Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

DECRETO Nº 1293, de 13/12/2023.  
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 64.967.402,31 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO  
• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;  
• DECRETA:  
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 64.967.402,31 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                            |                                                       | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                            | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suple-mentado |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| Órgão                                                  | Unidade                                               | Código                               | Título                                     |                     |                  |                 |                     |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR       | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                   | 17.512.73.1262                       | CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO      | 4.4.9.0.51          | 2501             | 20113           | R\$ 4.043.612,22    |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR       | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                   | 17.512.73.1262                       | CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO      | 4.4.9.1.51          | 2704             | 20397           | R\$ 50.000,00       |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 4.122.95.2410                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM   | 3.3.9.0.30          | 1704             | 19895           | R\$ 3.500,00        |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 4.122.95.2410                        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM   | 3.3.9.0.41          | 1704             | 19894           | R\$ 2.500,00        |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2412                       | ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO     | 3.3.5.0.85          | 1704             | 19763           | R\$ 5.703.531,06    |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2412                       | ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO     | 3.3.9.0.39          | 1704             | 19764           | R\$ 2.503.204,00    |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2413                       | APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO | 3.3.5.0.85          | 1704             | 19766           | R\$ 4.120.919,26    |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2413                       | APOIO ESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO | 3.3.9.0.39          | 1704             | 19765           | R\$ 130.010,67      |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2414                       | FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE               | 3.3.5.0.85          | 1704             | 19767           | R\$ 4.209.283,73    |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2414                       | FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE               | 3.3.9.0.39          | 1704             | 19770           | R\$ 2.097.517,44    |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 12.361.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO            | 4.4.9.0.52          | 1573             | 19165           | R\$ 111.000,00      |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                            | 12.365.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO            | 4.4.9.0.52          | 1573             | 19173           | R\$ 6.762.000,00    |

|                                                         |                                                        |                |                                              |            |      |       |                   |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|------------|------|-------|-------------------|
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.361.8.2124  | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO              | 3.3.9.0.30 | 1573 | 19186 | R\$ 13.482.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.361.8.2124  | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO              | 3.3.9.0.32 | 1573 | 20516 | R\$ 5.215.000,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.122.8.2125  | TRANSPORTE ESCOLAR                           | 3.3.9.0.47 | 1500 | 20088 | R\$ 3.783,78      |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                                | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 10.122.13.2185 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 3.1.9.0.11 | 1500 | 19331 | R\$ 570.000,00    |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                                | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 10.301.81.2157 | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA    | 3.3.5.0.85 | 1605 | 20465 | R\$ 237.055,00    |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                                | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 10.302.16.2330 | MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME      | 3.3.5.0.85 | 1605 | 20464 | R\$ 90.039,15     |
| 33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 25.752.21.2035 | IMPLANT/MODER/MANUT PONTOS DE ILUMINAÇÃO     | 3.3.9.0.34 | 1704 | 20069 | R\$ 62.000,00     |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.61.1324  | CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR                   | 4.4.9.0.51 | 1704 | 20515 | R\$ 4.332.000,00  |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENT OS HUMANOS   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 16.482.94.1257 | MELHORIAS HABITACIONAIS                      | 3.3.9.0.32 | 1704 | 20367 | R\$ 129.000,00    |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.131.84.2420  | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL SOMAR              | 3.3.9.0.39 | 1704 | 19834 | R\$ 797.828,00    |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.1225 | POLO CINEMATOGRAFICO                         | 3.3.9.0.36 | 1704 | 19431 | R\$ 5.525.918,00  |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 8.244.15.2424  | PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 3.3.5.0.92 | 2704 | 20517 | R\$ 2.917.224,00  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.131.84.2421  | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA SOMAR       | 3.3.9.0.39 | 1704 | 19835 | R\$ 956.476,00    |
| 28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 20.608.3.1337  | PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                        | 3.3.5.0.85 | 1704 | 19123 | R\$ 912.000,00    |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:                       |                                                        |                |                                              |            |      |       | R\$ 64.967.402,31 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |                                                        | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                              | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado     |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                       |                     |                  |                 |                   |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR        | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                    | 17.512.55.2217                       | ESGOTAMENTO SANITÁRIO                        | 4.4.9.0.39          | 2501             | 20182           | R\$ 4.043.612,22  |
| 60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR        | 1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO                    | 4.122.99.2218                        | MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES     | 3.3.9.0.39          | 2704             | 20114           | R\$ 50.000,00     |
| Órgão                                                   | Unidade                                                | Código                               | Título                                       |                     |                  |                 |                   |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.365.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO              | 3.3.9.0.39          | 1573             | 19172           | R\$ 3.893.000,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.365.8.2425                        | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS                     | 4.4.9.0.52          | 1573             | 19288           | R\$ 6.739.000,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.122.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO              | 3.3.9.0.39          | 1573             | 19182           | R\$ 4.938.000,00  |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.365.8.2425                        | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS                     | 4.4.9.0.40          | 1573             | 19285           | R\$ 10.000.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.367.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO              | 3.3.9.0.34          | 1500             | 19177           | R\$ 3.783,78      |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                                | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 10.302.16.2529                       | MAN. E OPER. DA REDE ESPECIALIZADA DE SAÚDE  | 3.3.9.1.39          | 1500             | 19403           | R\$ 570.000,00    |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE                                | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 10.301.81.2157                       | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA    | 3.3.9.1.39          | 1601             | 19782           | R\$ 327.094,15    |
| 33 – SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.     | 4.4.9.0.52          | 1704             | 18918           | R\$ 62.000,00     |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.61.1323                        | FOMENTO À INDÚSTRIA                          | 3.3.9.0.39          | 1704             | 19587           | R\$ 1.500.000,00  |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.61.1324                        | CENTRO DE COMÉRCIO POPULAR                   | 3.3.9.0.39          | 1704             | 19588           | R\$ 1.400.000,00  |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.61.1325                        | DESENV COMERCIAL E DO EMPREENDEDORISMO LOCAL | 4.4.9.0.40          | 1704             | 19591           | R\$ 1.300.000,00  |
| 24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.61.2539                        | FOMENTA MARICÁ                               | 4.4.9.0.40          | 1704             | 19592           | R\$ 132.000,00    |
| 76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENT OS HUMANOS   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 16.482.94.1257                       | MELHORIAS HABITACIONAIS                      | 3.3.9.0.39          | 1704             | 19879           | R\$ 129.000,00    |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 4.122.84.2408                        | MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR     | 4.4.9.0.40          | 1704             | 19830           | R\$ 1.979.398,00  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2360                       | VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á     | 3.3.9.0.39          | 1704             | 19580           | R\$ 1.130.214,00  |

|                                                         |                                                        |                |                                                                 |            |      |       |                   |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|------------|------|-------|-------------------|
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2422 | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS                                | 4.4.9.0.52 | 1704 | 19582 | R\$ 678.131,00    |
| 27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.131.77.2545  | COMUNICAÇÃO VISUAL                                              | 3.3.9.0.39 | 1704 | 19760 | R\$ 18.770.466,16 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | 8.244.15.2424  | PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                    | 3.3.5.0.85 | 2704 | 20384 | R\$ 2.917.224,00  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.543.22.1012 | DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS                               | 3.3.9.0.39 | 1704 | 19453 | R\$ 2.138.500,00  |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 27.813.22.1014 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS CANTEIROS E EDIFICAÇÕES DE ESPORTE E LAZER | 4.4.9.0.51 | 1704 | 19454 | R\$ 1.353.979,00  |
| 28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 20.608.3.2538  | APOIO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA                          | 3.3.9.0.39 | 1704 | 19131 | R\$ 912.000,00    |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:   |                                                        |                |                                                                 |            |      |       | R\$ 64.967.402,31 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13024/2021.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 001/2022, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA QUARTA, SEM MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES OU ALTERAÇÃO DE VALOR, QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A CONCENTRAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES, EM ESPECIAL PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DOS IDR MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, COM A RESPECTIVA TRANSFÊRÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS NECESSÁRIOS, INDICATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, PARA MELHOR ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: PELO INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 001/2022, POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, ENCERRANDO-SE EM 30 DE OUTUBRO DE 2024, DANDO-SE AO CONVÊNIO O PRAZO TOTAL DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES. VALOR: R\$ 522.600,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)  
FONTE: 1500;  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0076;  
PROJETOS/ATIVIDADES: 2388;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00;  
DA RATIFICAÇÃO: AS PARTES CONVENIADAS RATIFICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023  
MARICÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2023  
ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN  
SECRETÁRIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA  
ROMÁRIO GALVÃO MAIA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR

PORTARIA CONJUNTA N.º 03 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.  
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS, REFERENTES ÀS ÁREAS DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, MATERIAL E PATRIMÔNIO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso

das atribuições, RESOLVEM:  
Art. 1º - Substituir a servidora Marcela Brito Soares Leite, Matrícula 109.997, pelo servidor Gleicon da Fonseca Onofre, Matrícula 112.861, que passa a compor a Comissão Permanente de Atos Normativos, Referentes às Áreas de Licitação, Contratos, Material e Patrimônio no Município de Maricá.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024.  
Maricá, 13 de dezembro de 2023.  
Maria José de Andrade  
Secretária de Administração  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Finanças  
João Mauricio de Freitas  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 14 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379 de 25 de maio de 2023 e do Art. 144 c/c Art. 165 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01, de 9 de maio de 1990, RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar, nos termos do Art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a utilização de serviços de publicação na imprensa oficial da União, sem a devida base contratual, cujos pagamentos foram indenizados mediante a celebração do Termo 43/2020, de Reconhecimento de Dívida, nos autos do processo administrativo nº 5213/2020.  
Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.  
Art. 3º - Designar os servidores lotados na Secretaria de Administração GIOVANNI BARBOZA XAVIER, Matrícula 3001170; JOANA DARCK JASMIM FAUSTINO, Matrícula 3001141; MARCOS BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3001152, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.  
Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.  
Art. 5º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.  
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.  
Maricá, em 13 de dezembro de 2023  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 15 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379

de 25 de maio de 2023 e do Art. 144 c/c Art. 165 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01, de 9 de maio de 1990, RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar, nos termos do Art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar o fornecimento de combustível, sem a devida base contratual, cujos pagamentos foram indenizados mediante a celebração do Contrato 111/2021, de Ajuste de Dívida, nos autos do processo administrativo nº 4111/2021.  
Art. 2º - Designar os servidores lotados na Secretaria de Administração GIOVANNI BARBOZA XAVIER, Matrícula 3001170; JOANA DARCK JASMIM FAUSTINO, Matrícula 3001141; MARCOS BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3001152, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.  
Art. 3º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.  
Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.  
Art. 5º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.  
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se.  
Maricá, em 13 de dezembro de 2023  
MARIA JOSÉ DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA N.º 16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.  
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 379 de 25 de maio de 2023 e do Art. 144 c/c Art. 165 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01, de 9 de maio de 1990, RESOLVE:  
Art. 1º - Determinar, nos termos do Art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar a utilização de imóvel, sem a devida base contratual, cujos pagamentos foram indenizados mediante a celebração do Termo 139/2019, de Ajuste de Dívida, nos autos do processo administrativo nº 21716/2017.  
Art. 2º - Designar os servidores lotados na Secretaria de Administração GIOVANNI BARBOZA XAVIER, Matrícula 3001170; JOANA DARCK JASMIM FAUSTINO, Matrícula 3001141; MARCOS BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3001152, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.  
Art. 3º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.  
Art. 4º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.